ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No.....12...../2022 de 11 de Março de 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 79.811,60 (Setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO	**17.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	**2.029**	**Manut. e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**	
Dotação	3.3.50.00.0500	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	79.811,60
TOTAL GERAL			**79.811,60**

Art. 2° – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 79.811,60 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** oriundo do excesso de arrecadação

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 11de Março de 2022

ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968 Assinado de forma digital por ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968 Dados: 2022.03.11 11:48:31 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar para suprir dotações deficitárias no Fundo Municipal de Assistência Social, que serão repassadas a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Major Vieira, conforme projeto de lei que tramita nesta casa para a referida autorização.

Salientamos a Vossas Senhorias, que o referido projeto de lei é de suma importância para iniciar as ações que tendem a atender as necessidades da entidade beneficiada para atendimento aos alunos.

ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968

Assinado de forma digital por ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968
Dados: 2022.03.11 11:48:46 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

Major Vieira/SC, 11 de março de 2022

Constatado o aumento de arrecadação em relação ao valor orçado relativo aos repasses/convênios do período de janeiro e fevereiro/2021, para fins de justificativa para suplementação de excesso de arrecadação, conforme segue:

1) Janeiro/2022 R$ 2.850.573,81
2) Fevereiro/2022 R$ 3.239.975,64

Valor médio da arrecadação R$ 3.045.274,72 (Três milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Valor médio de despesa orçada R$ 2.476.859,79 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Valor médio excesso de arrecadação R$ 568.414,93 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Antonio Carlos de Sá Ribas
Contador
CRC/SC 018584/O-5